TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preço para aquisição de bandeiras institucionais, estandartes e flâmulas personalizados, conforme condições, quantidades e exigências do termo de referência.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O fornecimento é enquadrado como contínuo, visando a reposição e atualização periódica dos materiais, assegurando que todas as escolas permaneçam sempre identificadas e aptas a promover atividades institucionais, além da identificação dos eventos, conforme Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Rede Municipal de Ensino de Rodeio e a Diretoria de Cultura e Turismo enfrentam atualmente uma carência de itens fundamentais para a identificação visual e representação simbólica de suas escolas e demais unidades, especialmente no que se refere aos símbolos oficiais dos entes federativos. A ausência de bandeiras em conformidade com os padrões exigidos, bem como de estandartes e flâmulas personalizados, compromete a realização adequada de cerimônias cívicas, eventos pedagógicos e outras atividades institucionais, prejudicando a comunicação da identidade municipal e o fortalecimento do pertencimento dos alunos, servidores e comunidade escolar.

A inexistência ou o desgaste desses materiais impacta negativamente a valorização da cultura local e o respeito aos símbolos nacionais, que são elementos essenciais para o desenvolvimento da cidadania e o ensino dos valores democráticos nas escolas públicas. Além disso, a falta de padronização visual, representada por materiais de baixa qualidade ou em más condições, pode gerar uma imagem institucional inadequada ou desalinhada ao propósito educativo, afetando diretamente o ambiente escolar e a realização de eventos oficiais.

Diante desse contexto, torna-se imprescindível promover a adequada identificação visual das unidades de ensino, com materiais que reflitam não apenas a simbologia e valores dos entes federativos, mas também a excelência do serviço público oferecido. O não atendimento a essa demanda implica em prejuízos tanto para a imagem do órgão quanto para o pleno exercício de atividades que requerem o respeito aos ritos protocolares e a promoção do civismo e do pertencimento.

Assim, observa-se a necessidade de suprir essa lacuna, considerando a importância de padrões de qualidade e de durabilidade para garantir que as peças resistam ao uso frequente, mantenham sua integridade visual e transmitam uma imagem condizente com a missão da Secretaria de Educação e das escolas do município. Dessa forma, a crise

apontada traduz-se não apenas em um problema de fornecimento de insumos, mas como um entrave para a promoção de valores institucionais e para o fortalecimento de práticas educativas que ressaltem o respeito à história e aos símbolos municipais, estaduais e nacionais.

3. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E VALORES

Seguem abaixo os preços estimados para os itens a serem adquiridos, considerados os valores máximos praticados no mercado, bem como a estimativa de sua quantidade.

Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário	Valor Total de Referência
LOTE ÚNICO					
1	30	CONJUNTO	CONJUNTO COMPOSTO POR TRÊS BANDEIRAS OFICIAIS, CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COSTURA REFORÇADA COM LINHA DE NYLON RESISTENTE, COM ESTAMPA DIGITAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, INDICADA PARA USO INTERNO. AS BANDEIRAS DEVEM REPRESENTAR, RESPECTIVAMENTE, O BRASIL, O ESTADO DE SANTA CATARINA E O MUNICÍPIO DE RODEIO, OBEDECENDO AOS PADRÕES OFICIAIS DE DIMENSÕES ESTABELECIDOS PELA ABNT (0,90 M X 1,28 M – CORRESPONDENDO A 2 PANOS). O CONJUNTO DEVERÁ INCLUIR ROSETAS DECORATIVAS (ADORNOS) CORRESPONDENTES A CADA BANDEIRA, PARA FIXAÇÃO E ACABAMENTO ADEQUADO.	R$466,67	R$14.000,10
2	20	CONJUNTO	CONJUNTO COMPOSTO POR TRÊS BANDEIRAS OFICIAIS CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM ESTAMPA DIGITAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, ADEQUADAS PARA USO EXTERNO. AS BANDEIRAS DEVEM SER DUPLA FACE, POSSUIR REFORÇOS ANTI-DESFIAMENTO, COSTURA REFORÇADA E ILHÓS METÁLICOS PARA HASTEAMENTO. O CONJUNTO DEVE CONTER AS BANDEIRAS DO BRASIL, DO ESTADO DE SANTA CATARINA E DO MUNICÍPIO DE RODEIO, TODAS NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT, COM DIMENSÕES DE 1,12 M X 1,60 M (2,5 PANOS). CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS: ESTAMPADAS EM ALTA DEFINIÇÃO, RESISTENTES ÀS INTEMPÉRIES, COM ACABAMENTO REFORÇADO EM TODAS AS EXTREMIDADES	R$475,83	R$9.516,60
3	20	UNIDADE	BANDEIRAS CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM ESTAMPA DIGITAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, ADEQUADAS PARA USO EXTERNO. DEVEM SER DUPLA FACE, COM REFORÇOS ANTI-DESFIAMENTO, COSTURA REFORÇADA EM TODAS AS EXTREMIDADES E ILHÓS METÁLICOS PARA HASTEAMENTO. AS BANDEIRAS DEVEM SEGUIR OS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT, COM DIMENSÕES DE 1,12 M X 1,60 M (2,5 PANOS). ESTAMPA PERSONALIZADA PARA USO ESCOLAR, CONFORME ARTE A SER ENVIADA PELO CONTRATANTE.	R$418,00	R$8.360,00
4	30	UNIDADE	BANDEIRA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COSTURA REFORÇADA COM LINHA DE NYLON RESISTENTE, INDICADAS PARA USO INTERNO. OBEDECENDO AOS PADRÕES OFICIAIS DE DIMENSÕES ESTABELECIDOS PELA ABNT (0,90 M X 1,30 M – CORRESPONDENDO A 2 PANOS). ESTAMPA PERSONALIZADA PARA USO ESCOLAR, CONFORME ARTE A SER ENVIADA PELO CONTRATANTE. O CONJUNTO DEVERÁ INCLUIR ROSETAS DECORATIVAS (ADORNOS) CORRESPONDENTES A CADA BANDEIRA, PARA FIXAÇÃO E ACABAMENTO ADEQUADO.	R$188,79	R$5.663,70
5	20	UNIDADE	ESTANDARTE PERSONALIZADO, CONFECCIONADO EM TECIDO DURALON (100% POLIÉSTER DE ALTA GRAMATURA), COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO 300 DPI), CONFORME ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE. ACABAMENTO DE ALTO PADRÃO, CONTENDO: TRAVESSÃO DE MADEIRA ENVERNIZADA, PONTEIRAS DECORATIVAS EM FORMATO DE LANÇA OU ESFERA, CORDÃO TRANÇADO COM BORLAS LATERAIS, FRANJAS DECORATIVAS COSTURADAS NA BORDA INFERIOR, NA COR A SER	R$155,24	R$3.104,80

			DEFINIDA PELA CONTRATANTE (DOURADA, PRATEADA OU OUTRA). MEDIDAS: 0,70 M X 1,00 M. CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS: COSTURA REFORÇADA COM LINHA DE NYLON; ESTRUTURA INTERNA RESISTENTE PARA MANTER O CAIMENTO E SUSTENTAÇÃO DA PEÇA; ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE E ANTI-DESFIAMENTO; ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA; A ARTE GRÁFICA SERÁ ENVIADA PELA CONTRATANTE APÓS A ADJUDICAÇÃO.		
6	20	UNIDADE	ESTANDARTE PERSONALIZADO, CONFECCIONADO EM TECIDO DURALON (100% POLIÉSTER DE ALTA GRAMATURA), COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO 300 DPI), CONFORME ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE. ACABAMENTO DE ALTO PADRÃO, CONTENDO: TRAVESSÃO DE MADEIRA ENVERNIZADA, PONTEIRAS DECORATIVAS EM FORMATO DE LANÇA OU ESFERA, CORDÃO TRANÇADO COM BORLAS LATERAIS, FRANJAS DECORATIVAS COSTURADAS NA BORDA INFERIOR, NA COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE (DOURADA, PRATEADA OU OUTRA). MEDIDAS: 0,90 M X 1,30 M. CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS: COSTURA REFORÇADA COM LINHA DE NYLON; ESTRUTURA INTERNA RESISTENTE PARA MANTER O CAIMENTO E SUSTENTAÇÃO DA PEÇA; ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE E ANTI-DESFIAMENTO; ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA; A ARTE GRÁFICA SERÁ ENVIADA PELA CONTRATANTE APÓS A ADJUDICAÇÃO.	R$213,17	R$4.263,40
7	20	UNIDADE	ESTANDARTE PERSONALIZADO, CONFECCIONADO EM TECIDO DURALON (100% POLIÉSTER DE ALTA GRAMATURA), COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO 300 DPI), CONFORME ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE. ACABAMENTO DE ALTO PADRÃO, CONTENDO: TRAVESSÃO DE MADEIRA ENVERNIZADA, PONTEIRAS DECORATIVAS EM FORMATO DE LANÇA OU ESFERA, CORDÃO TRANÇADO COM BORLAS LATERAIS, FRANJAS DECORATIVAS COSTURADAS NA BORDA INFERIOR, NA COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE (DOURADA, PRATEADA OU OUTRA). MEDIDAS: 1,40 M X 2,00M. CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS: COSTURA REFORÇADA COM LINHA DE NYLON; ESTRUTURA INTERNA RESISTENTE PARA MANTER O CAIMENTO E SUSTENTAÇÃO DA PEÇA; ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE E ANTI-DESFIAMENTO; ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA; A ARTE GRÁFICA SERÁ ENVIADA PELA CONTRATANTE APÓS A ADJUDICAÇÃO.	R$274,05	R$5.481,00
8	105	UNIDADE	FLÂMULA PERSONALIZADA UMA FACE 40X60CM COM ACABAMENTO BASTÃO, CORDA E FRANJAS. CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER, IMPRESSA EM ALTA RESOLUÇÃO. A ARTE GRÁFICA SERÁ ENVIADA PELA CONTRATANTE APÓS A ADJUDICAÇÃO.	R$32,05	R$3.365,25

O custo estimado total da presente contratação é de R$ 53.754,85 (cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) alcançado através de pesquisa de preços e efetuado pela média aritmética.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. A fabricação dos bens deverá priorizar processos produtivos de baixo consumo energético e eficiente gestão de recursos, utilizando tecnologias e insumos menos poluentes.

4.1.2. As embalagens devem proteger o produto durante o transporte e respeitar princípios de sustentabilidade, utilizando materiais recicláveis ou biodegradáveis sempre que possível.

4.1.3. O fornecedor deverá incluir em sua proposta a previsão de logística reversa para os produtos inservíveis ao final de sua vida útil, viabilizando o recebimento para reciclagem ou destinação ambientalmente adequada, minimizando o descarte irregular de resíduos têxteis.

4.2. Subcontratação

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da Contratação

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Execução

5.1.1. Início da execução do objeto: A entrega dos bens deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos após cada solicitação formal (emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço ou instrumento equivalente), nos locais indicados pela Administração.

5.1.2. Descrição detalhada dos bens e especificações:

Bandeiras: Deverão representar, respectivamente, o Brasil, o Estado de Santa Catarina e o Município de Rodeio, em conformidade com os padrões oficiais de dimensões e especificações técnicas estabelecidos pela ABNT ou outra legislação aplicável.
Material: Todas as peças deverão ser confeccionadas em tecido 100% poliéster, oferecendo alta resistência, durabilidade e facilidade de manutenção.
Impressão: Devem apresentar impressão em alta resolução, garantindo a nitidez dos símbolos, cores vivas e fiéis aos padrões oficiais.
Acabamento: Os materiais entregues não deverão desbotar facilmente, nem apresentar costuras esfiapadas, malfeitas ou quaisquer defeitos de acabamento. É obrigatório o padrão de acabamento de alta qualidade, com reforço nas extremidades e ilhós metálicos para fixação, sempre conforme a necessidade de uso institucional.
Estandartes e Flâmulas: Deverão ser personalizados de acordo com a identidade visual das unidades solicitantes e atender a requisitos de padronização definidos pela Secretaria de Educação e Diretoria de Cultura e Turismo de Rodeio.

5.2. Local e Horário da Entrega

5.2.1. Os itens deste Termo, deverão ser entregues das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 15h00min, de segunda a sexta, ou de acordo com a necessidade da Administração, reservado o direito da contratante de não receber a mercadoria fora do horário estipulado.

5.3. Materiais a serem disponibilizados

5.3.1. Para a perfeita execução do fornecimento, o Contratado deverá disponibilizar os bens (bandeiras, estandartes e flâmulas) nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas neste Termo de Referência, promovendo sua substituição quando necessário, conforme as solicitações da Administração.

5.4. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1. A demanda do órgão tem como base a aquisição de bandeiras, estandartes e flâmulas, conforme detalhado no Item 3 deste Termo.

5.4.2. O fornecimento terá natureza contínua, visando a reposição e atualização periódica dos materiais ao longo de 12 meses.

5.5. Especificação da garantia do produto

5.5.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5.2. O fornecedor deverá garantir a assistência técnica para correção de defeitos de fabricação ou vícios redibitórios que possam surgir durante o período de garantia, sem ônus adicionais para a Administração.

5.6. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.6.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. As sanções administrativas incidentes à inexecução do objeto estarão descritas no edital de pregão e na minuta da ata de registro de preço.

7. AMOSTRA DE ITENS

7.1 As licitantes classificadas em primeiro lugar no certame poderão ser convidadas a apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a notificação do Pregoeiro, AMOSTRA dos itens no local a ser indicado para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência, ficando vinculada a contratação dos itens à aprovação pelo referido Gestor, registrada em termo próprio, conforme modelo abaixo:

TERMO DE ACEITAÇÃO DE MATERIAIS

Atesto para fins de comprovação junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rodeio referente ao Certame supracitado, que o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Identidade nº ....., representando a Empresa ....., CNPJ n° ....., sediada ..... (end. completo) ....., apresentou ao ..... (setor) as amostras dos materiais conforme relação anexa a este Termo, cumprindo assim o exigido no item ..... do Edital.

Rodeio, _____/_____/_____.

_____
CHEFE DO SETOR

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

7.2 A aceitação das amostras se dará mediante o atendimento às especificações descritas no Termo de Referência, descritas para cada item individualmente, e também quanto aos requisitos técnicos de cada gênero alimentício conforme Termo de Referência.

7.3 Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta do segundo classificado para análise de sua aceitabilidade e negociação para obter melhor preço. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações do Termo de Referência. Tal procedimento faz-se necessário para os itens deste processo licitatório, tendo em vista problemas anteriores com o fornecimento de itens em descordo com as especificações, prejudicando assim a identificação visual do Município.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 São obrigações do fornecedor:

a) Cumprir os prazos estipulados;

b) Entregar os bens em obediência às especificações técnicas e as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência;

c) Indicar preposto, tão logo assinado este instrumento, como contato para todos os atos a serem praticados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

d) Substituir, no prazo estipulado e as suas expensas, os bens em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e no edital;

e) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto do presente Ata;

f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de Preços;

g) Manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Transportar os bens que fornecerá em veículos apropriados ao tipo do bem, com pessoal habilitado no manuseio dos mesmos, sem qualquer ônus para a Administração;

i) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

j) A falta de quaisquer dos materiais, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

k) Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

l) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega; e

m) Comunicar, imediatamente, à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais, para adoção de medidas cabíveis, bem como detalhar todo tipo de acidente que, eventualmente, venha a ocorrer.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do edital e da proposta;

9.1.2 Pagar o fornecedor o valor resultante do fornecimento dos bens, na forma estabelecida no edital;

9.1.3 Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos bens fornecidos, para que sejam substituídos;

9.1.4 Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais;

9.1.5 Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, observadas as normas de segurança; e

9.1.6 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A Secretaria de Educação e Diretoria de Cultura e Turismo exercerão a fiscalização da execução do objeto por intermédio de Fiscais designados com poderes para:

10.1.1 Recusar, em parte ou totalmente, o(s) item(s) que não satisfaça(m) às especificações estabelecidas neste termo ou que esteja(m) sendo entregue(s) fora do horário e local pré-estabelecido; e

10.1.2 Propor medidas que couberem para os casos amparados pelo item 6 (DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS).

10.2 Os fiscais desta contratação são os descritos pela Portaria Nº 16117/2025. O exercício da fiscalização, bem como os atos dos Fiscais designados, não exonera nem limitam a responsabilidade da futura CONTRATADA e não constituirá novação do futuro contrato;

10.3 Os Fiscais poderão exigir da futura CONTRATADA a retirada imediata de quaisquer de seus prepostos que embaracem sua ação fiscalizadora ou que não sejam considerados pela futura CONTRATADA capazes para o fim desejado, independentemente de justificativa, a qual será apresentada, sumariamente à futura CONTRATADA, por escrito;

10.4 Os Fiscais notificarão, de imediato, a futura CONTRATADA, por meio de correspondência devidamente circunstanciada, caso verifique durante a execução do contrato, qualquer má execução, ficando a futura CONTRATADA obrigada a reparar, cabendo-lhe os riscos e os custos de tais reparos, inclusive, quando couber, os custos de novos testes de aceitação.

11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

11.1 Os itens devem seguir os padrões de sustentabilidade imposto conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01 de 19 de janeiro de 2010, como segue:

a) Que os sejam constituídos, de todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme normas da ABNT;

b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação dos similares;

c) Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 É proibida a subcontratação do objeto deste processo licitatório.

13. DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS

13.1 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos sobre os materiais em questão poderão ser feitos através dos telefones: (47) 33840161, no horário comercial, ou por e-mail: licitacao@rodeio.sc.gov.br.

14.JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO POR LOTE.

Considerando a necessidade de padronização estética, institucional e de atendimento aos requisitos técnicos estabelecidos — como a obrigatoriedade de as bandeiras representarem a União, o Estado de Santa Catarina e o Município de Rodeio, obedecendo rigorosamente aos padrões oficiais da ABNT, confeccionadas em tecido 100% poliéster, com impressões em alta resolução e acabamento de alta qualidade — a contratação de um único fornecedor se mostra imprescindível. A aquisição por meio de um único contrato evita a heterogeneidade dos materiais, garantindo que todos os itens apresentem as mesmas características visuais e qualitativas, essenciais para a coesão nas solenidades escolares, eventos cívicos, feiras pedagógicas e demais ocasiões oficiais promovidas pela Secretaria de Educação e Diretoria de Cultura e Turismo.

Além disso, o não parcelamento visa assegurar maior agilidade e uniformidade no processo de entrega e distribuição dos materiais em toda a Rede Municipal de Ensino, já que o prazo estabelecido para fornecimento é de 30 dias após a solicitação. Qualquer tentativa de dividir a contratação por itens ou lotes poderia comprometer a padronização dos símbolos e gerar dificuldades de gestão e controle, além de possíveis atrasos decorrentes da atuação de múltiplos fornecedores. Dessa forma, justifica-se a adoção de lote único para assegurar a

eficiência, a correspondência aos padrões exigidos e o melhor atendimento ao interesse público.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento equivalente.

Rodeio, 18 de agosto de 2025.

MARAISA SCHMITZ DA SILVA:04105926926

Assinado de forma digital por MARAISA SCHMITZ DA SILVA:04105926926
Dados: 2025.08.19 08:33:50 -03'00'

Maraisa Schmitz da Silva
Secretária de Educação

RICIERI JONATHAS PAHL:00657618985

Assinado de forma digital por RICIERI JONATHAS PAHL:00657618985
Dados: 2025.08.18 10:37:08 -03'00'

Ricieri Jonathas Pahl
Diretor de Cultura e Turismo